



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000 **Suplemento**

Ano XII - Nº 3120 Segunda - feira, 09 de Dezembro de 2013.

Poder Executivo

Portaria



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Continuação da Portaria nº 1.386/2013

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de companheira a Sra. **LAURA REGO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 621.150.571-04, RG nº 0936 359 SSP/MT, na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal em atividade o Sr. **OSMAR LOPES GALVÃO**, ocorrido em 18/09/2007, portador do RG nº 324 440 SSP/MT, CPF/MF sob nº 043.817.691-04, matrícula funcional nº 0026336-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Vigilância, Nível "II", Referência "F", Classe "A";

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC. 41, de 19/12/2003; artigo 7º, inciso I; artigo 8º; artigo 30, inciso II; artigo 31, inciso II da Lei Municipal nº 4.614/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813/2005;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 29/10/2013, data do requerimento, de acordo com o artigo 31, inciso II, da Lei Municipal de nº 4.614/2005, com redação dada pela Lei nº 7.813 de 2013, até posterior deliberação, com implantação na folha de benefícios do Impro a partir do mês de dezembro de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 06 de dezembro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Fábio Santos Lemos de Lima
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.

Portaria nº 1.386/2013

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1.386 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA A SRA.
LAURA REGO DA SILVA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 624 às fls 156Vº, do livro nº 02-C, lavrado no dia 19 de setembro de 2007, no Cartório de Paz - Privativo de nascimentos, casamentos e óbitos - Distrito de Vila Operária Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito do Sr. **OSMAR LOPES GALVÃO**, falecido em: 18/09/2007;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo, de acordo com a Portaria de Nomeação do Executivo Municipal nº 3.059, de 25/11/1994, nomeado para o Cargo de Agente de Vigilância, por ter sido aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 27/09/1994

CONSIDERANDO que o Processo de Pensão Por Morte foi devidamente instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 1.347/2013;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovada através do Processo de Reconhecimento de União Estável de nº 107/2008, Código nº 405350 - Segunda Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, o qual teve a sentença transitado em julgado no dia 12/08/2013;

Portaria nº 1.386/2013

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeito

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretaria de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretário Interino de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGERIO SALLES

EDUARDO WEIGERT DUARTE
FABRICIO MIGUEL CORREA
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WEIGERT DUARTE
SIDNEI FERNANDES
LUCIANO CARNEIRO ALVES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA N° 1.387 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. ANTONIO ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614 de 25/08/2005, com as alterações posteriores, e publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria n° 5.204, de 25/09/2001 do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a nomeação do Sr. **ANTONIO ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 23/08/2001.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do **IMPRO** n° **303/2013**, período de: 23/08/2001 a 06/12/2013 - 4.484 dias; correspondente a 12 (doze) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO a instrução do Processo de Aposentadoria Compulsória, feito de n° 1.349/2013, pela Gerência de Benefícios Previdenciários - Impro de acordo com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **ANTONIO ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 185338 SSP/MT, CPF/MF de n° 103.331.181-20, Título de Eleitor n° 000900351848 - zona 010 - seção 0008, PIS/PASEP n° 1.052.813.030-4, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, Referência "F", Nível "II-E", Classe "BA", matrícula n° 108057-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Em
Branco



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Continuação da Portaria n° 1.387/2013

Artigo 2° - Estabelecer de acordo com o Artigo 40, parágrafo 1°, inciso II e parágrafos 3° e 17 da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003; Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 1°, parágrafos 1°, 2°, 3° e 4°, incisos I e II; Artigo 4°, parágrafo 1°, incisos I a IX da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004; Artigo 3°, Artigo 12, inciso II, parágrafos 1° e 5°; Artigo 13, parágrafos 1°, 3° e 5° da Lei Municipal n° 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 07/12/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de dezembro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

FABIO SÁMBRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários

LINDINALVA ALVES DA SILVA
Chefe de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Em
Branco